



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

LEI 139/06, de 12 de abril de 2006.

“Torna obrigatória a disciplina- Educação Ambiental na grade da rede escolar do Município de Oliveira de Fátima e dá Outras Providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA FÁTIMA, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica obrigatória a inclusão na grade escolar da Rede Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, a disciplina **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.

Art.2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, em 12 de abril de 2006.

Izídio Januário da Silva
Prefeito Municipal